

LEI Nº 966/2013

PROMOVE ALTERAÇÕES NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 572/2008 E 785/2010, CONFORME ESPECÍFICA:

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - As Leis Municipais nº 572/2008 e 785/2010 passarão a vigorar com as alterações descritas nesta Lei, no que se refere a denominação e vencimentos.

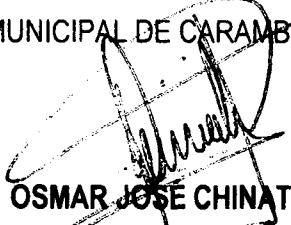
Art. 2º - O salário dos cargos públicos abaixo especificados constante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 572/2008, passa a vigorar conforme segue:

Cargo Público	Vencimento
PSES / Médico Plantonista	R\$ 1.200,00 por plantão
PSES / Médico A	R\$ 6.530,00
PSES / Médico B	R\$ 9.810,00
PSES / Médico C	R\$ 10.846,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 29 DE ABRIL DE 2013.



OSMAR JOSÉ CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL